

PORTARIA Nº 939, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE CONDUITA MÉDICA E DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU REGIONAL NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE –CISREUNO, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 16, VIII, do Estatuto do CISREUNO.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, a Comissão de avaliação de conduta e de procedimentos adotados pelas Equipes de Médicos, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem quando em atendimentos do SAMU da Macrorregional Noroeste.

Art. A Comissão instituída no antigo anterior terá os seguintes objetivos:

I – Avaliar, sempre que solicitado pela Gestão Executiva, os atendimentos pré-hospitalar de urgência e emergência realizados pelas Equipes Assistenciais, (Médicas, de Enfermagem) do CISREUNO, com vistas a diagnosticar eventual conduta em desconformidade com os protocolos do SAMU 192.

II – Emitir relatórios conclusivos sobre os atendimentos realizados, manifestando-se de forma técnica e imparcial, respeitando o princípio constitucional da impessoalidade.

III – Recomendar ao final de cada relatório as providências que entenderem mais apropriadas para a tomada de decisão da Gestão Executiva, Conselho Diretor e Assembleia Geral do CISREUNO, quando for o caso.

Art. 2º – A Comissão de que trata o art. 1º desta portaria será composta por 03 (três) membros, a seguir: pelo Diretor Médico, pelo Coordenador do Núcleo de Educação Permanente – NEP, e pelo Enfermeiro Rone Carlos Clementino, matrícula 76.

Art. 3º - A Comissão de avaliação de conduta médica e de enfermagem assistencial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU será presidida pelo Médico ocupante do cargo de Diretor Médico do CISREUNO e poderá contar com o apoio de outros departamentos e servidores na análise de cada ocorrência funcional a fim de alcançar o melhor resultado dos trabalhos.

Art. 4º - Os relatórios e pareceres elaborados pela Comissão de avaliação de conduta médica e de enfermagem assistencial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU serão fundamentados nos protocolos técnicos de atendimento do Ministério da Saúde, no Regimento Interno, Resoluções e Portarias do CISREUNO, bem como nas normas que regem os Conselhos de Classe Profissional.

Art. 5º - Todos os trabalhos realizados pela Comissão de Apuração de Conduta Médica serão reunidos em ATA, com a devida assinatura dos membros e demais presentes.

Art. 6º - Os resultados realizados pela Comissão de avaliação de conduta médica e de enfermagem assistencial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, quando resultarem em recomendação de medidas disciplinares, serão encaminhados para a Secretaria-Executiva que determinará a instauração de procedimentos disciplinares nos termos do Regimento Interno do CISREUNO.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 170/2023 de 24 de abril de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Patos de Minas, 12 de maio de 2026.

Manoel da Costa Lima
Presidente do Conselho Diretor do CISREUNO

